

# A DESORDEM PROGRAMADA: UMA ANÁLISE GEOGRÁFICA SOBRE AS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Autor: Tiago Santos de Vasconcelos  
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – [tiagovasc@globocom](mailto:tiagovasc@globocom)

## Contextualizando a temática

Ao observar-se mais atentamente a atual conjuntura social brasileira, diversas arestas apontam para problemas e situações, no mínimo, instigantes. De ponta a ponta o país encontra-se mergulhado em questões construtoras de um quadro de medo e insegurança. Num primeiro momento, a política assombra qualquer trabalhador pelas suas excusas artimanhas legitimadoras de golpes de toda sorte ao patrimônio público. Posteriormente a leitura de jornal torna-se tão assustadora quanto as façanhas de nossos representantes políticos, ao expor, infelizmente, o repetitivo cotidiano violento das grandes metrópoles, em que muitos cidadãos acreditam estar vivenciando o período mais violento da história humana. A violência que tanto maltrata o cidadão carioca, em particular, não é fruto do acaso, uma vez que como bem lembra Morin “*o próprio acaso não está certo de ser acaso.*” (2000, p. 178).

Como bem se sabe uma das maiores vítimas dessa situação são os jovens. Muitos destes são cooptados pelas vias violentas e passam a exercer atividades ilegais e tantos outros são vitimados por fatos relacionados à violência. Neste contexto salta aos olhos a problemática dos jovens que participam da vida criminosa de forma ativa, como é constantemente exposto nos meios de comunicação, seja participando de tráfico de drogas seja praticando alguma forma de delito. Fato bastante ilustrativo foi o recente assassinato do músico Rodrigo Netto (integrante da banda Detonautas Rock Clube), por um jovem de 16 anos. Preso, o jovem confessou o crime e foi internado pela quarta vez desde os 12 anos. Quando perguntado sobre por que decidiu trilhar a vida do crime, o jovem afirmou que

*Queria curtir minha adolescência. Minha mãe não tem dinheiro. [...] Meu irmão mais velho, que já morreu (ele perdeu quatro irmãos supostamente envolvidos com o crime), deixou uma casa, ouro, carro e mais coisas para a minha mãe. Ela é religiosa e não aceitou nada. Se tivesse aceitado talvez eu não estivesse nesta vida. Tenho o futuro atrasado. Quando sair, vão olhar minha ficha criminal e ninguém vai querer me dar trabalho.* (Goulart, 2006, p. 15)

Sabe-se que muitos destes jovens passam grande parte de sua infância, etapa considerada fundamental para o pleno desenvolvimento das potencialidades físicas, mentais e psicossociais do ser humano, sobrevivendo nas ruas. É percebida que uma das mais opulentas conseqüências da ordem capitalista é a tendência a acentuar a concentração de renda, e por conseguinte, resulta num gradativo processo de exclusão social, ou melhor, no processo de inclusão precária. Baseando-se no conceito moderno de infância, ou seja, este estágio como formador e garantido-se, portanto, um espaço protegido, no qual o indivíduo possa florescer, as desigualdades produzidas se traduzem na substituição do medo dos monstros pela necessidade real de ter de proteger a própria integridade física (seja na rua ou dentro do instituto), ao passo que para outros se trata da preservação do mundo da inocência e da fantasia (Rizzini, 1995, p. 20/21). Trata-se de jovens marcados por relações familiares sublimadas, atrelados ao mito da ascensão social, por via ilegal, jovens que convivem diariamente com a inevitabilidade da morte ou da reclusão, e, assim, não desenvolvem a capacidade de imaginar a organização da sociedade fora da dicotomia pobre-rico nem de inteirar-se do que se trata da organização política dessa sociedade (Queiroz, 1984, p. 39). Contudo é fundamental frisar que, hoje em dia, a situação familiar estável, uma educação de qualidade, assim como uma boa situação financeira não são mais as garantias inabaláveis, haja visto os diversos casos de jovens nestas condições que são traficantes de drogas, assaltantes, por exemplo.

Neste sentido, muitos dos indivíduos que compõem a população infanto-juvenil infratora da cidade do Rio de Janeiro tem passagens pelas unidades de internação sob responsabilidade do Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas (DEGASE). Ou seja, muitos jovens são detidos nestas unidades e posteriormente reaparecem na vida criminosa no seu retorno ao convívio social. Tanto eles, como os jovens moradores de rua, se deparam com reações de resistência e medo no contato social, assim como, também, enfrentarão problemas de inserção no mercado de trabalho devido a uma inexistência de formação educacional adequada. (Rizzini, 1995, p. 51).

Tal reintrodução em atividades ilícitas estima-se que seja derivada da passagem do menor pelas unidades de internação. Neste sentido, assinala-se que a hipótese dessa pesquisa é a de que as conformações espaciais desses centros de recuperação recondicionam efetivamente o perfil do internado tendo em vista torná-lo apto a viver em sociedade segundo os parâmetros de convivência impostos pelo modo de vida da sociedade ocidental.

Estudos anteriores, como o censo penitenciário da cidade do Rio de Janeiro de 1989, expõem dados interessante e tragicamente relacionados à participação dos centros de recuperação de menores na manutenção de indivíduos na vida criminosa. Tal estudo revela que 22,5% da população carcerária já passaram por estabelecimentos de assistência à criança e ao adolescente (Lins e Silva, 1990 *apud* Rizzini *et al.* 1993, p. 215). Cita-se ainda a pesquisa realizada por Souza no Complexo Penitenciário de Bangu, na cidade do Rio de Janeiro, em que 34,8% da população carcerária praticou seu primeiro crime entre dezesseis e vinte anos de idade, e 6,5% com idades até quinze anos. (1999, p. 67), o que sugere que essa significativa parte da população carcerária já esteve sob responsabilidade das unidades de internação para crianças e adolescentes infratores.

Como já mencionado acima, o contingente de jovens infratores é bastante heterogêneo, incluindo desde de meninos criados nas ruas passando por jovens das favelas e chegando até os adolescentes de boa situação financeira.

Neste sentido torna-se interessante os estudos realizados em instituições do Nordeste brasileiro no início da década de 1990<sup>1</sup> que revelaram importantes circunstâncias e opiniões sobre as casas de internação. Co-participantes de toda a conjuntura que abrange os centros de recuperação de menores, os funcionários foram entrevistados. Eles afirmam que estes centros (a FEBEM) não funcionam como deveriam devido a problemas políticos e por se tratar de um órgão estatal, sem recursos próprios. Eles assinalam ainda algumas dificuldades existentes na FEBEM para a execução de suas tarefas, como a falta de recursos humanos adequados para trabalharem com as crianças, de recursos financeiros, de cursos profissionalizantes nas unidades, etc. Já as opiniões entre os menores internados são diversas e, em alguns casos, bastante divergentes o que significa, portanto, que a situação social vivida anterior à admissão é um fator preponderante na aceitação ou negação da vida em clausura. Por um lado, alguns jovens afirmam considerar a instituição como uma “mãe”, pois lá eles têm um teto, comida, lazer etc. Por outro lado, outros internos criticam a infraestrutura ruim (refeitórios, dormitórios, banheiros em mal estado de conservação), a má alimentação e a desorganização administrativa. (Vainsencher, 1989, p. 36).

Entretanto, o fato de maior perturbação é a convivência obrigatória com colegas agressivos, que roubam ou conturbam. (Vainsencher, 1989, p. 37). Com relação a essa convivência imposta, Goffman afirma que, o internado sofre uma série de processos de desfigurações

---

<sup>1</sup> Foram analisadas unidades da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) do Estado de Pernambuco. Ver Vainsencher, 1989.

personais ao ser internado, mas quando “a agência de contaminação<sup>2</sup> é outro ser humano, o internado é ainda contaminado por contato interpessoal imposto e, conseqüentemente, uma relação social imposta.” (2003. p. 34). Soma-se a isso o “hábito de, em prisões e hospitais para doentes mentais, misturar grupos etários, étnicos e raciais, pode fazer com que o internado sinta que está sendo contaminado por contato com companheiros indesejáveis.” (2003, p.35).

Particularmente, no contexto carioca esta ausência de espaço privado ocasiona uma grande quantidade de conflitos entre os internados pertencentes a grupos rivais. Este fato configura uma das maiores preocupações da equipe dirigente. Além da participação atuante de facções criminosas<sup>3</sup>, cita-se: o poder social originário do narcotráfico das drogas, a superpopulação carcerária e a corrupção e/ou intimidação de policiais, agentes penitenciários e autoridades públicas (Caldeira, 2004, p.11). Focalizando apenas os centros de recuperação de menores observa-se também a divisão espacial interna em função das facções supracitadas, em que se busca evitar qualquer contato corporal, e até mesmo visual, entre membros rivais.

### **Direcionando a discussão**

Neste texto tentar-se-á evidenciar como a espacialidade interna das unidades de internação para menores infratores interferem, ou melhor, (re)condicionam o perfil dos internos, em outras palavras, divulgar a correlação existente entre a solidariedade dos espaços internos deste fixo (instituto) e o (re)condicionamento do perfil do jovem durante o período de internação. A partir deste (re)condicionamento busca-se tornar o jovem suficientemente dócil para aceitar o *modus vivendi* da sociedade ocidental e, assim, capaz de conviver no meio social.

A partir do momento que o jovem entra em contato com a realidade da clausura ele sofre uma série de mudanças internas (mentais, de atitude, de pensamento, etc.) e externas (gestos, palavras, olhares, etc.) que culminam numa reconstrução deste indivíduo. As práticas disciplinares adotadas, a conformação espacial interna, a convivência com

---

<sup>2</sup> O sentido empregado por Goffman para “contaminação” é a exposição imposta a objetos, sentimentos e indivíduos que lhes são estranhos e que, por conseguinte, acabam por modifica-lo, ou seja, nas palavras do autor, acabam por “contaminá-lo”, excluindo-se, assim, a idéia de contaminação como algo apenas negativo, como fator de deterioração do corpo humano.

<sup>3</sup> Neste espectro cita-se como as de maior relevância Comando Vermelho (CV), o Terceiro Comando (TC), Terceiro Comando Puro (TCP) e Amigos dos Amigos (ADA).

estranhos são fatores determinantes nessa reforma. Ainda que esta pesquisa se detenha nos aspectos espaciais, estes não atuam de forma isolada e autárquica, mas em conjunto, principalmente, com os métodos disciplinares empregados; e por isso, também, estes serão abarcados neste texto.

### **Os pilares teórico-metodológicos**

Neste momento tornar-se importante mencionar de que forma tenta-se alcançar os propósitos acima expostos. A base teórico-metodológica adotada são as obras de Foucault, 2004; Goffman, 2003; em que as considerações concernentes aos espaços fechados, as práticas e estratégias de convivência, adotadas por internados, de obediência e punição, por parte da equipe dirigente, e, primordialmente, as colocações teórico-conceituais referentes ao funcionamento destes institutos na “remodelação” do sujeito balizam esta pesquisa.

Livros especializados em jovens delinqüentes, artigos e textos monográficos servem de complementação teórica, além de oferecerem dados e diferentes apontamentos para a temática. Considerou-se relevante expor opiniões e dados de pesquisas realizadas com vistas a clarificar e melhor ilustrar a situação das casas de assistência à população infanto-juvenil.

Não se pretende analisar estes institutos (ou unidades de internação) como meros fixos que acolhem jovens infratores, afim de, nos dizeres mais comuns, “ressocializá-los”. O pensamento não pode ser este. Não pode porque atrás daqueles muros um outro cenário se desenha qualificando-o de outra forma. Este instituto é mais um dos instrumentos utilizados pela sociedade para retirar e transformar indivíduos do meio social com comportamentos considerados inadequados. Junto a este instituto surgem os sanatórios, os presídios, os centros de tratamento para dependentes químicos e, até mesmo, os asilos. Tenta-se, em última instancia, enxergar as unidades de internação como ferramentas exponencialmente eficazes de agir e modificar, em grande medida, a dinâmica sócio-espacial da sociedade brasileira, em geral, e carioca, em particular.

Esta pesquisa não analisa de forma pontual uma instituição. Considerou-se que o estudo seria mais rico se fosse empreendido um estudo teórico geral sobre a conformação espacial interna do Órgão em questão, sem focalizar especificamente a análise e detendo-se ao município do Rio de Janeiro. Convém mencionar que não é considerado o sexo feminino

nesta análise, portanto o Educandário Santos Dumont, responsável pelas menores infratoras, não foi abarcado neste texto<sup>4</sup>.

Cabe lembrar que a análise proposta sobre os espaços de reclusão se dá baseada em prisões voltadas ao atendimento de adultos, contudo acredita-se que a reflexão teórica está assegurada, pois os esquemas arquitetônicos são bastante semelhantes, conforme é exposto por Silva (2003, p. 60), quando afirma que “[...] *algumas [unidades de internação] são mais para a manutenção da segurança do que para o desenvolvimento de uma proposta verdadeiramente sócio-educativa, visto que muitas unidades mantêm características tipicamente prisionais.*”

### **Crianças e adolescentes: em que condições se encontram?**

A princípio, muitos acreditam que a criança e o adolescente tornam-se infratores devido à situação familiar. Queiroz (1984. p. 50), romanticamente, afirma que ser um jovem infrator é se constituir numa ameaça à propriedade e ser punido, mas é também ser resultado de um processo de marginalização, é ser vítima da desagregação familiar, é ser deformado pelo convívio pernicioso, é ser afastar cada vez mais do padrão normal de se viver em sociedade. E prossegue em sua explanação relatando que muitas vezes no mesmo espaço exíguo convivem, muitas vezes, a mãe e o filho, os filhos de diversas uniões conjugais, além de filhos adolescentes com sua mulher e filhos (percebe-se a grande importância da existência de um espaço privado, particular para o bem-estar). Neste sentido, a vida destes jovens transcorre em um intenso clima de tensão (falta de espaço físico, agressões permanentes, pressões para trabalhar, etc.) e, por conseguinte, a rua, o lugar público, passa a se tornar sua moradia, seu refúgio; e ali, muitas vezes, desenvolvem conhecimentos com outros menores e adultos e, por esta via de socialização, adquirem as normas de sobrevivência e moral próprias (1984. p. 56). Contudo tal não é apenas isso. Soma-se a isso a pesquisa realizada pelo IPEA (setembro-outubro de 2002), na qual Silva mostra que 81% dos adolescentes brasileiros viviam com suas famílias ao cometerem o ato infracional, desmistificando a idéia de que os adolescentes infratores são “meninos de rua” que foram abandonados ou que, por opção, deixaram suas casas (Silva, 2003, p. 25).

---

<sup>4</sup> É importante citar as unidades de internação e internação provisória sob a tutela do DEGASE, que consistem na análise desenvolvida: Instituto Padre Severino – IPS; Escola João Luiz Alves – EJLA; Educandário Santo Expedito – ESSE; CAI Baixada; Centro de Triagem e Recepção.

Ou ainda, como pode ser observado no Rio de Janeiro, em que Diversos têm sido os casos em que, não só jovens oriundos de classes mais baixas, mas também os de classe média alta são acusados e presos, por exemplo, pelo aliciamento e tráfico de drogas, crimes de internet, assédio sexual. Sortidos são os casos em que adolescentes, de boa condição financeira ou não, vendem e/ou consomem drogas, se utilizando, muitas vezes, da internet, comercializam artigos de vestuário e tecnológicos (telefones celulares, palm-tops, ipods, etc.), como pode ser percebido no fato de um menino assaltante de classe média que *“Pela quarta vez em menos de um ano, um menor de 14 anos, neto de um desembargador, foi detido por PMs do Serviço Reservado (P-2) do 12º BPM (Niterói) anteontem à noite. Ele estava escondido num buraco no teto do banheiro do quarto de sua mãe, numa casa no bairro de Icaraí, na Zona Sul de Niterói.”* (Torres, 2005). Tais dados permitem inferir que a pobreza e problemas familiares não são, prioritariamente, fatores motivadores de deturpação do comportamento infanto-juvenil.

### **A mudança paradigmática de atendimento aos jovens brasileiros: O ECA**

A proteção à criança e ao adolescente, no Brasil, sempre esteve subordinada às exigências de defesa social, isto é, à proteção contra futuros delinqüentes. Baseando-se nesta idéia o Estado estava devidamente autorizado a controlar a população infanto-juvenil em nome da proteção social (Mendez, 1994 *apud* Silva, 2003, p. 7).

Algumas considerações serão feitas concernentes à instituição que abriga, ou abrigava estes jovens, a FEBEM. Queiroz (1984, p. 34), afirma que estes institutos, de trajetórias semelhantes às da Europa e EUA, foram construídos em resposta às exigências da nova sociedade industrial brasileira dos anos trinta que exigiram uma atualização ou criação de novas instituições de bem-estar. Anterior a este período, a assistência ao menor era fornecida por instituições religiosas e, somente, em 1964 um estatuto de problema social, que foi submetido aos preceitos de ideologia da segurança nacional. Em outras palavras, o menor deixou de ser responsabilidade de instituições privadas e de alguns organismos governamentais e se enquadrou nos objetivos nacionais explicitados na Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBM), cuja tutela ficou a cargo da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). A PNBM estava calcada na preservação e no controle do menor em geral, seja no âmbito político, econômico ou social, desde que ameacem o mundo das mercadorias devem era acionados os mecanismos de prevenção e controle (preventivos,

punitivos ou repressivos) para introduzir o indivíduo numa situação de ajustamento (Queiroz, op. cit., p. 35).

Conforme mostrado por Queiroz, pode-se perceber o privilégio das exigências de proteção social em detrimento das necessidades das crianças e adolescentes, em que a privação de liberdade é tida como importante instrumento de segregação de uma parcela de jovens, *a priori*, considerados incapazes em algum sentido (Silva, 2003, p. 8).

Contudo, a partir dos 1970, movimentos sociais surgem e discussões se realizam, em âmbito mundial, sobre uma nova visão da infanto-adolescência, na qual esta passa a ser reconhecida como sujeito de direito (como sujeitos de sua história) e não mais como objeto de compaixão, evidenciando a perversidade e a ineficácia do ciclo apreensão – triagem – rotulação – confinamento do Código de menores e da PNBM. Já com o novo cenário político brasileiro iniciado nos anos 1980, a abertura democrática, que concebeu uma Constituição voltada à defesa dos direitos humanos (conhecida como a “Constituição-cidadã”), a legislação e as políticas voltadas aos “menores” passam a ser consideradas como marcas autoritárias remanescentes do período anterior. Finalmente em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) vem representar a vitória da nova concepção sobre a população infanto-juvenil (Rizzini, 2000; Silva, 2003)

O ECA traz em seu bojo as chamadas *medidas sócio-educativas*. Estas vieram em substituição as “penas” do Código de Menores. Elas se caracterizam por serem mais sociais e educativas e são utilizadas em jovens entre doze e dezoito anos<sup>5</sup>. (Barros, 2003. p.15). A internação é a última medida sócioeducativa utilizada pela justiça. Os adolescentes privados de liberdade têm no ECA a garantia de diversos direitos específicos que lhe assegurem a eficácia da aplicação da medida sócio-educativa de privação de liberdade. Silva afirma que “*o cumprimento da medida sócio-educativa dá-se no âmbito da proteção integral a crianças e adolescentes, também garantida pelo Estatuto.*” (2003, p. 10).

### **Atrás dos muros: o que se pode esperar?**

Segundo Vasconcelos (2005. p. 6), a admissão num instituto marca uma série de alterações no cotidiano dos internos. As diversas barreiras, impostas pelas instituições, entre o internado e a comunidade externa assinalam o primeiro impacto. Na vida civil, a seqüência

---

<sup>5</sup> Tais medidas vão desde a simples advertência, passando pela obrigação de reparar os danos causados, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, regime de semi-internação, e, finalmente, a privação total de liberdade em regime de internação. (Barros, op. cit., p. 25).



de horários, a rotina de trabalho, as preferências alimentares são totalmente suprimidas dentro do instituto. Outra alteração provocada é a desfiguração pessoal através da exclusão da aparência usual, assim como de equipamentos e serviços anteriormente utilizados, em outras palavras, ocorre a perda do conjunto de identidade da pessoa. Também são responsáveis por estas alterações os empregados dos institutos. A criança é compulsoriamente colocada num processo, ainda que por demais questionável, de reeducação e ressocialização que visam (re)integrá-lo à sociedade, na condição de cidadão consciente e responsável. Salutar é a colocação de Silva ao afirmar que

*Os objetivos da aplicação da medida sócio-educativa de privação de liberdade, a reinserção social e a possibilidade de reflexão sobre a infração cometida somente serão atingidos se os adolescentes estiverem em um ambiente de novas referências para a sua conduta.* (2003, p. 10).

Neste ponto do texto torna-se imprescindível assinalar algumas considerações teóricas referentes às instituições totais<sup>6</sup>, conforme já assinalado em Vasconcelos (2005). Estes locais foram constituídos, segundo Foucault,

*fora do aparelho judiciário, quando elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classifica-los, tirar deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza* (2004, p. 195). Neste sentido, Goffman sugere que “*uma organização formal instrumentalizada*’ pode ser definida como um sistema de atividades intencionalmente coordenadas e destinadas a provocar alguns objetivos explícitos e globais” (2003, p. 149).

Não obstante, Foucault prossegue afirmando que “*ao fazer da detenção a pena por excelência, ela introduz processos de dominação característicos de um tipo particular de poder. Uma justiça que se diz ‘igual’, um aparelho judiciário que se pretende ‘autônomo’, mas que é investido pelas assimetrias das sujeições disciplinares, tal é a conjunção do nascimento da prisão, ‘pena das sociedades civilizadas.’*” (2004, p. 195).

---

<sup>6</sup> Instituição total são prédios em que é dificultada a relação do internado com o mundo exterior, melhor dizendo, nas palavras de Goffman *‘A instituição total é um híbrido social, parcialmente comunidade residencial, parcialmente organização formal[...]’. Em nossa sociedade, são as estufas para mudar as pessoas; cada uma é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu*” (2003, p. 22).

Numa sociedade em que a liberdade é o bem que pertence a todos da mesma maneira, a prisão tem de ser a pena por excelência empregada. Conforme afirma Foucault (op. cit., p. 196),

*sua perda [a da liberdade] tem portanto o mesmo preço para todos; melhor que a multa, ela é o castigo 'igualitário'. [...] Além disso ela permite quantificar exatamente a pena segundo a variável do tempo. [...] Retirando tempo do condenado, a prisão parece traduzir concretamente a idéia de que a infração lesou, mais além da vítima, a sociedade inteira.*

É fundamental salientar, que além da dimensão punitiva a prisão é também instrumento para transformar o indivíduo. A prisão não foi constituída para a privação da liberdade e, posteriormente, seguida de uma função técnica de correção; e, sim, foi desde seu início uma “detenção legal” responsável por um suplemento corretivo, ou ainda uma empresa de alteração dos indivíduos que a privação da liberdade permite fazer funcionar no sistema legal. Portanto o encarceramento penal, desde o século XIX, abarcou, ao mesmo tempo, o aprisionamento (para dar fim à liberdade por um determinado período de tempo) e a transformação técnica dos indivíduos (Foucault, op. cit., p. 196/197).

A prisão oferece poder quase que total sobre os detentos, dispõe de mecanismos internos de repressão e de castigo. Ela tende a se potencializar e a se tornar a maquinaria impositiva de uma nova forma ao indivíduo considerado pervertido. Para tanto ela obedece a alguns princípios. Em primeiro lugar, o princípio do isolamento. *“Isolamento do condenado em relação ao mundo exterior, a tudo o que o motivou a infração, às culpabilidades que a facilitaram.”* (Foucault, op. cit., p. 199). Afirma-se que o isolamento também deve ser em relação aos outros detentos, a pena não deve só individual, mas individualizante. Isto se deve, primeiramente, ao fato de a prisão impossibilitar as conseqüências sinistras que atrai ao reunir num mesmo local condenados muito diversos e, neste sentido, coibir os complôs e revoltas e que se formem parcerias futuras. A solidão deve ser um instrumento positivo de reforma, pois suscita a reflexão individual.

Enfim, o isolamento dos detentos garante que se possa exercer, com o máximo de intensidade, um poder sobre eles que não será abalado por nenhuma outra influência. O isolamento assegura o encontro do preso a sós com o poder exercido sobre ele (Foucault, op. cit., p. 200).

Em segundo lugar, tem-se a utilização do trabalho, juntamente com o isolamento, como agente transformador da população carcerária. Segundo Foucault (op. cit., p. 202/203), o trabalho não pode ser concebido nem como uma adição e nem como um corretivo ao regime

de detenção. *“O trabalho penal tem de ser visto como uma ferramenta que transforma o prisioneiro violento, agitado, irrefletido em uma peça que desempenha seu papel com perfeita regularidade. A prisão não é uma oficina; ela é, ela tem que ser em si mesma uma máquina de que os detentos-operários são ao mesmo tempo as engrenagens e os produtos [...]”* (Foucault, op. cit., p. 203/204). No fim de tudo, o trabalho da prisão tem um efeito econômico, pois produz indivíduos mecanizados seguindo as normas vigentes na sociedade capitalista industrial. Cabe lembrar que estes dois primeiros pontos não são verificados nos institutos cariocas em questão. O agrupamento de diversos jovens, de diferentes origens residenciais e penais, assim como, a ociosidade oferecida pela administração, se encarrega de proporcionar uma relação de conflito constante entre eles mesmos e a sociedade civil. Em terceiro lugar, está o fato de a prisão exceder a simples privação de liberdade. *“Ela tende a tornar-se um instrumento de modulação da pena: um aparelho que através da execução da sentença a que está encarregado, teria o direito de retomar, pelo menos em parte, seu princípio.”* (Foucault, op. cit., p. 205). Este princípio remete a duração das penas. A justa duração destas deve variar não só com o ato e suas circunstâncias, mas como ela se desenrola concretamente. Em outras palavras, *“se a pena deve ser individualizada, não é a partir do indivíduo-infrator, sujeito jurídico de seu ato, autor responsável pelo delito, mas a partir do indivíduo punido, objeto de uma matéria controlada de transformação, o indivíduo em detenção deve ser inserido no aparelho carcerário, modificado por este ou a ele reagindo.”* (op. cit., p. 205).

### **Disciplina: princípio norteador**

As unidades de internação são notadamente marcadas pela austeridade e severidades de suas normas. A disciplina é o princípio de toda a lógica organizacional e administrativa. A disciplina tem por função o aumento das habilidades do corpo, aprofundar sua sujeição a outrem, e, principalmente, constituir uma relação que no mesmo mecanismo o torna mais obediente e mais útil; assim forma-se uma política de coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos afim de torna-lo apto ao convívio social. Foucault afirma que *“o corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula, o recompõe [...]”. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos ‘dóceis’. A disciplina aumenta o poder do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas*

*forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo. Faz dele por um lado uma 'aptidão', uma 'capacidade' que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estreita.* (op. cit., p. 119 *apud* Vasconcelos, 2005, p. 8).

Referente a esta questão algumas considerações podem ser tecidas. A disciplina procede, em primeiro lugar, na distribuição dos indivíduos no espaço. Para tanto, Foucault afirma que ela utiliza diversas técnicas, como a *cerca* – especificação de um local heterogêneo a todos os outros e fechado em si mesmo. Outro aspecto segundo o autor, seria que o princípio da “clausura” nos aparelhos disciplinares não é suficiente, não é constante e nem indispensável, pois estes trabalham o espaço de maneira muito mais flexível e mais fina. (2004, p. 122). Talvez por isso ocorram tantos conflitos. Eleva-se o princípio da localização imediata ou do *quadriculamento*, em que “*cada indivíduo no seu lugar; em cada lugar, um indivíduo. Evitar as distribuições por grupos; decompor as implantações coletivas; analisar as pluralidades confusas, maciças ou fugidias. O espaço disciplinar tende a se dividir em tantas parcelas quanto corpos ou elementos há a repartir.*” (op. cit., p. 123).

Última técnica a ser mencionada é a das *localizações funcionais*. Segundo esse princípio, paisagens determinadas, se definem não só para satisfazer a necessidade de vigiar, de romper comunicações perigosas, mas também de criar um espaço útil. (op. cit., p. 123). Noutras palavras, entre outras coisas, significa tornar as instituições disciplinares promotoras de modificações positivas no espaço externo. Porém cabe ressaltar que este conceito foge à proposta original de análise deste texto e, por isso, este aspecto não será prolongado.

### **Espacialidade interna das unidades de aprisionamento**

O último aspecto a ser levantado sobre a prisão é a identificação, segundo Souza (1999, p. 36) de pelo menos quatro tipos de espaços distintos a partir de sua forma e função. Souza afirma que o primeiro, sem dúvida o mais importante, *é o espaço destinado aos funcionários da administração interna da prisão, nesse espaço são tomadas as decisões a respeito de seu funcionamento, e são arquivadas a documentação referente aos funcionários e aos internos. É a cabeça do corpo-prisão. É um espaço extremamente restrito, não só aos prisioneiros, como também a alguns funcionários do presídio [referindo-se ao Complexo Penitenciário de Bangu], que não tenham vínculo direto com a administração.*

O segundo espaço observado é o da circulação interna. Ele se concretiza nos corredores, rampas, escadas e caminhos de acesso. Este espaço é tido, pelos internos, como um espaço de liberdade, pois possibilita, mesmo que no interior da prisão e cercado por muros, uma sensação de liberdade manifesta pelo ato de ir e vir (Souza, op. cit., p. 37).

O terceiro espaço é o do controle. Este espaço possibilita a quem o tem acesso *“vigiar as atividades exercidas nos demais espaços, controlando e impedindo quaisquer ações que vão contra a ordem e segurança da prisão.”* (Souza, op. cit., p. 37). Ele está materializado na forma de torres e guaritas que permitem controlar a circulação e a rotina interna da prisão.

O último espaço assinalado é o do cárcere; espaço vivido pelo detento. Souza afirma que *“é a sua referência espacial, pois torna-se ‘sua casa’, e por isso se torna impregnado de significados e sentimentos de amor e ódio. Materializa-se sob a forma de celas individuais ou coletivas, e nos pátios de banho de sol. Nesse espaço o homem se desprovido de sua liberdade vê-se forçado a encarar a si próprio e a sua história.”* (op. cit., p. 37).

### **Considerações Finais**

Após toda a análise desenvolvida é possível mencionar algumas considerações finais, a título de conclusão do texto.

As autoridades acreditam que o jovem infrator é o indivíduo cuja personalidade deformada por fatores genéticos ou psico-sociais merece, inevitavelmente, ser isolado do convívio social. Portanto se, de um lado, a condição de infrator foi estabelecida pela ameaça à propriedade capitalista, a condição de menor lhe garante inimizabilidade, já que perante a lei o menor não possui discernimento suficiente para compreender a ilegalidade de seu ato e, sendo assim, fica sujeito às medidas sócio-educativas determinadas (Queiroz, 1984; Barros, 2003).

Contudo, as técnicas de correção aplicadas aos prisioneiros são incapazes de recupera-los, assim como o ardua tarefa de convencer o internado e este arrepender-se de seus atos e buscar a regeneração são dois dos principais problemas encontrados nas instituições totais. Neste sentido regenerar o preso significa convencê-lo a aceitar, sem manifestações contrárias, as regras do jogo social, a fazê-lo crer que está equivocado e que deve agir conforme o restante da população em liberdade, satisfazendo suas necessidades a partir das oportunidades que lhe são oferecidas e que não deve tirar vantagem, de forma ilícita, sobre os demais. (Souza, 1999, p. 44).

O instituto-prisão se qualifica na sociedade como instrumento disciplinar em caráter ampliado. Não só sua austeridade e métodos disciplinares atuam internamente, mas são também percebidos fora de seus domínios. A utilização de casas específicas para a privação da liberdade e o condicionamento do indivíduo atua efetivamente na modulação de nossas atitudes sociais cotidianas. O medo de ter a liberdade tomada e de ser submetido às relações sociais perigosas e às situações nefastas condiciona todo o nosso modo de ser e viver. Portanto tanto as instituições para internação de crianças e adolescentes como os presídios destinados à população adulta interferem sobre o sujeito cabalmente, sejam os sujeitos internos, sejam os externos aos seus muros. Ou seja, o que se coloca em voga é a escalaridade que a ordem imposta pelos institutos impõe ao modo de viver.

É possível perceber que tal ordem é transescalar, já que ao não se restringir aos muros e atingir a comunidade exterior, ela (a ordem) se recoloca a sociedade, desta vez, sobre os corpos e mentes dos indivíduos ex-internados, quando estes vêm reproduzir, no meio social, a leitura da ordem imposta pela sociedade, realizada por cada um durante o período de internação.

Todavia, conforme anuncia Vainer, alguns cuidados têm de ser tomados nesta forma de análise. O fato *“de que os processos políticos, econômicos, sociais e culturais tem dimensões escalares não pode conduzir a uma reificação das escalas, como se estas antecedessem e contivessem (como um receptáculo) os processos. O que temos são processos em suas dimensões escalares, quase sempre transescalares.”* (2001, p. 146). A análise não deve se prender as escalas, mas utiliza-las como eficazes ferramentas de compreensão da dinâmica sócio-espacial empreendida pelos parâmetros de convivência, estipulados pela sociedade, por intermédio das unidades de internação, *“a análise da escala não pode pretender substituir a análise do processo.”* (Vainer, op. cit., p. 146).

### **Referências Bibliográficas**

BARROS, F.O. (coord.) **Tô fora: o adolescente fora da lei: o retorno da segregação**. 3. ed. Minas Gerais: Del Rey, 2003. 146p.

CALDEIRA, C. Segurança Pública e política penitenciária no Rio de Janeiro: estudo de caso do Presídio Ary Franco. **Revista Rio de Janeiro**, n. 12, p. 11-38, jan-abril. 2004.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. 29. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2004. 262p.

GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Perspectiva, 2003. 320p.

GOULART, G. Menor de 16 anos confessa que atirou em músico. **O Globo**. Rio de Janeiro, 22 jun. 2006. Caderno Rio, p. 15.

MORIN, E. O desafio da complexidade. In: **Ciência com Consciência**. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. p. 175-194.

QUEIROZ, J. M. (org.) **O Mundo do Menor Infrator**. Ed. São Paulo: Cortez, 1984. 175p.

RIZZINI, I. (org.) **A Criança no Brasil de Hoje: Desafio para o Terceiro Milênio**. Rio de Janeiro: USU/CESPI, 1993. 246p.

RIZZINI, I. **Deserdados da Sociedade: os “meninos de rua” da América Latina**. 2. ed. Rio de Janeiro: USU/CESPI, 1995. 163p.

RIZZINI, I. **A Criança e a Lei no Brasil: Revisitando a História (1882-2000)**. 1. ed. Brasília, DF: UNICEF, 2000. 141p.

SILVA, E. R. A. **Adolescentes em Conflito com a Lei: Situação do Atendimento Institucional no Brasil**. 1. ed. Brasília, DF: IPEA, 2003. 103p.

SOUZA, A. B. **Perfil e Origem da População Carcerária Um Estudo de Caso do Complexo Penitenciário de Bangu**. Rio de Janeiro, 1999. 97p. Monografia – Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

TORRES, A. C. Infância Perdida. **Extra**, Rio de Janeiro. nov. 2005.

VAINER, C. B. As Escalas de Poder e o Poder das Escalas. In: **Ética, Planejamento e Construção Democrática do Espaço**. 1., 2001, Rio de Janeiro. **Anais do IX Encontro Nacional da ANPUR**. Rio de Janeiro: ANPUR. p. 140-151.

VAINSENER, S. A. **O Projeto de Vida do Menor Institucionalizado**. 1. ed. Pernambuco: Unicef, 1989. 140p.

VASCONCELOS, T. S. **Espaços Coletivo-Obrigatórios como Recondicionadores da Personalidade Infanto-juvenil em Instituições Correcionais: Uma Abordagem Inicial**.  
???????